



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.171 , DE 31 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 39.483/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma que dispõe o § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade Municipal, necessária à faixa de instituição de servidão de passagem para implantação do COLETOR TRONCO CT – CONVENTO-1, que será parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município, a saber:

Área (A-B-C-D-E-F-G-H-J-A) = 858,81m²

“Faixa de terra em uma área da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga na Vila São Geraldo nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0141/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “A”, localizado no limite com a Travessa Matadouro, junto ao córrego do Convento, segue pelo limite com a Travessa Matadouro com o azimute 254º45’39” por 4,00m até o ponto aqui designado “B”;daí vira à direita e segue com o azimute 344º46’27” por 122,41m até o ponto aqui designado “C”; daí vira à esquerda e segue com o azimute 221º06’56” por 64,41m até o ponto aqui designado “D”; daí vira à direita e segue com o azimute 300º01’33” por 3,65m até o ponto aqui designado “E”, confrontando desde o ponto “B” com área da mesma propriedade; daí vira à direita e segue com o azimute 30º01’33” por 4,82m até o ponto aqui designado “F”; daí vira à direita e segue com o azimute 35º08’45” por 11,89m até o ponto aqui designado “G”; daí vira à direita e segue com o azimute 41º32’18” por 31,74m até o ponto aqui designado “H”; daí vira à direita e segue com o azimute 45º17’44” por 24,18m até o ponto aqui designado “J”, confrontando desde o ponto “E” com a Avenida Amador Bueno da Veiga; daí vira à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com o azimute 164º46’27” por 129,57m até o ponto “A” inicio desta descrição, fechando assim uma área de 858,81m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o art. 1.º está caracterizada na planta AD-2302 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de janeiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA